



ELEIÇÕES / PSD

# Sai Cesário, entra Maló



PÁGINA 5

Fitch baixa ratings de operadoras



Nº 4912  
TERÇA-FEIRA 14-12-2021  
DIRECTOR CARLOS MORAIS JOSÉ

MOP\$10

# hoje macau

www.hojemacau.com.mo • facebook/hojemacau • twitter/hojemacau

# Jogo sem glória

O caso Suncity vai afectar os números do desemprego. É esta a convicção do secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, que classifica a situação do jogo em Macau como “muito difícil”. Por outro lado, Jeremy Lei, da Associação dos Direitos dos Trabalhadores do Jogo, desvaloriza o actual impacto da queda dos junkets no mercado de trabalho e lembra que o sector já está em perda acentuada há mais de dois anos. ■ PÁGINAS 6-7

HOJE MACAU

JOÃO PAULO BORGES COELHO  
“SOU AVESSO A MENSAGENS”  
ENTREVISTA



ÂNGELO DE LIMA  
DUARTE DRUMOND BRAGA



CHINA | RÚSSIA  
**ACERTAR AGULHAS**

PÁGINA 12

Por si, pelos outros,  
vacine-se. Proteja-se da  
COVID-19

Marcação da Vacina



Leia o código QR ou insira o sítio  
electrónico

[https://eservice.ssm.gov.mo/  
covidvacbook](https://eservice.ssm.gov.mo/covidvacbook)

Centro de Coordenação de Contingência do  
Novo Tipo de Coronavírus

PUB.



CINEMATECA PAIXÃO

## A ARTE DE APICHA TPONG WEERASHETHAKUL

EVENTOS

# JOÃO PAULO BORGES COELHO

ESCRITOR



## “A principal doença é o esquecimento”

O novo livro de João Paulo Borges Coelho, “O Museu da Revolução”, lança um olhar sobre algumas das problemáticas actuais de Moçambique. O escritor moçambicano diz não usar a literatura para transmitir mensagens e considera que, num país onde se nasce muito e se morre cedo, a população fez as pazes com a colonização portuguesa

**O seu novo livro chama-se “O Museu da Revolução”. Que obra é esta e que mensagem traz aos leitores?**

É um livro longo, que levou algum tempo a ser vivido. Não tem uma mensagem. Sou avesso a mensagens. É uma exploração de vários temas, acho que o leitor depois constrói a sua própria mensagem ou simplesmente diverte-se, ou fecha o livro a meio se não lhe agrada. Mas é sempre o mesmo tema.

**Moçambique.**

É Moçambique, as ligações... não concebo um livro como uma história que é contada. Uso esta imagem de abrir uma caixa e ir tirando de lá coisas e ver como é que elas se comportam umas com as outras. [O livro] tem alguns temas que parecem centrais, mas no fundo todos eles são centrais. Tem talvez um acontecimento de fundo, uma viagem, com diferentes pessoas, para eu poder experimentar o interior e as acções de cada uma delas. Através dessa viagem, levantam-se muitas outras questões, como a violência ou as guerras. As pessoas pensam as guerras como coisas arrumadas no tempo, mas elas, mesmo as que são diferentes, coexistem. Então há uma certa exploração da guerra colonial e da guerra civil, como se existissem as duas ao mesmo tempo. Elas existem dentro das

peças e são elas que, de alguma maneira, nos informam do estado dos personagens.

**Que outros temas destaca neste livro?**

Um outro tema é o museu da Revolução [em Maputo], que dá o nome ao livro. O museu é sempre uma coisa complexa, uma tentativa de arrumar a história através de vestígios e testemunhos concretos. É um tema muito complexo, que passa pelas memórias, evidências, a questão da verdade e do poder. Os museus são a forma como se organiza o passado. No nosso caso, há mais elementos de complexidade, porque este museu foi privatizado, o que é, de alguma forma, espantoso. Era um museu da luta de libertação, de uma luta levada a cabo por uma frente que se transformou em partido, e o museu foi privatizado por esse partido, mas que depois encerrou. Há todo um questionamento da carga simbólica que isto tem. Foi alimento para a ficção. Digamos que o livro se situa mais ou menos em 2010. Tem outro tipo de questões, como a paisagem, a natureza. Há um personagem central que desenvolve as acções e, ao mesmo tempo, nos dá uma outra estruturação do passado recente, através do seu próprio percurso. Há também a questão da cidade e do campo. Portanto, cruzam-se muitas linhas. Há uma diferença muito grande entre ter

uma história na cabeça, e não é isso que me interessa, porque depois tudo o resto é desinteressante, e o trabalho entediante de escrever.

#### Interessa-lhe mais pensar as coisas?

[Interessa-me] o embate, e ver as coisas que provocam outras.

#### Por isso não gosta de partir para um novo livro com base numa história, prefere pensar problemáticas.

Sim. Vou seguindo os problemas em que me apetece pensar nesse momento. As estátuas... todas as estátuas coloniais desapareceram, e hoje essa questão aparece por toda a parte. Há um caso enigmático a explorar de um monumento em Maputo, que resistiu, sobre a grande aventura dos sul-africanos, da grande migração para norte, e que à época terminou em Lourenço Marques. Esse monumento permanece até hoje e foi motivo para explorar o mistério de ele ter sobrevivido intacto, em paralelo com outras questões.

#### Como por exemplo?

A influência coreana dos monumentos novos. Ainda há dias na televisão vi a figura do Agostinho Neto, que é praticamente igual à do Samora Machel. Houve empreitadas de construção de monumentos como se tudo fosse planeado de cima para baixo, e não surgissem como produtos das vicissitudes da história, mas de um plano centralizado. Temos grandes monumentos das figuras públicas nas capitais [principais], médios nas capitais provinciais e pequenos nas capitais distritais.

#### Pegando no desaparecimento de estátuas, e na privatização do museu, acha que a história do seu país está a ser mal contada ou reescrita pelos seus dirigentes?

Não. Não concebo a história como algo que se escreve, mas sim como um campo de discussão. Existem sempre várias versões, o que aconteceu deixou de acontecer quando desapareceu. Há muita literatura sobre a memória colectiva. Reescrever a história era quase uma exundação do período socialista. Neste momento, não somos diferentes do resto do mundo, a principal doença é o esquecimento, não haver qualquer interesse na história.

#### Não há debate?

Não há. E de facto uma versão da história associada ao poder, e isto é um fenómeno mundial, vai deixar de ser fundamental. Hoje há uma espécie de hiperinflação do espaço do presente. Não há utopias nem passados, mas estas luzes que

HOJE MACAU



brilham, e nós vamos como que navegando à vista.

#### Mas há futuro?

Não há futuro. Quer dizer, há um grande algoritmo final, está tudo pensado, ou então a catástrofe. Eventualmente as duas coisas estão associadas. Não há o futuro enquanto ideia do caminho a seguir, o debate. Isso é preocupante.

#### Moçambique já fez as pazes com a antiga metrópole?

A questão das relações com Portugal não é importante para a geopolítica local. Existem outras forças e dinâmicas mais fundamentais para a existência do país, nomeadamente a África do Sul, que tem muito mais importância a nível geopolítica e das relações bilaterais. Há muito que as relações estão pacificadas com Portugal, o que não quer dizer que esse passado não exista fantasmagoricamente.

“A literatura é o que me ocupa parte dos dias, é um ofício, e vale por si só.”

“O fim dessa relação colonial significou uma coisa muito mais profunda do que ousaríamos descrever.”

#### Como uma sombra.

Sim. A questão é complexa porque temos de distinguir a percepção dessas relações ao nível do Estado e comunitário ou da memória das pessoas.

#### Referia-me à memória das pessoas.

É também complexo de dizer, porque ali morre-se muito cedo e nasce-se muito. A esmagadora maioria da população não nasceu no fim do colonialismo, mas já depois da assinatura dos acordos de paz. A ideia de Portugal como entidade próxima é quase escolar. Essa ideia era trabalhada por pessoas que já não estão no poder. Há também a questão da afirmação, porque o fim do colonialismo foi visto de um ângulo diferente do meu e do seu, e foi muito mais importante se considerarmos que não se era pessoa, mas uma espécie de

subalterno. O fim dessa relação colonial significou uma coisa muito mais profunda do que ousaríamos descrever. Surpreende-me que esse passado não tenha sido mais trabalhado. A nível académico estudei a questão da memória e do passado e, colocando de uma forma mais simples, a saga da libertação. Há também questões de humilhação, da escravatura, no servir do colono. O espírito de independência era de afirmação, mais vigoroso. Daí essas diferenças. O rancor foi perdendo força para uma coisa mais nublada. As nossas prioridades são outras.

#### Tais como?

A fome, a violência. São questões mais urgentes para resolver do que essa ideia que ficou do êxodo dos colonos. Foi importante, mas fez-se uma espécie de purga.

“Paulina Chiziane venceu o Prémio Camões, isso mexe com as coisas. As mulheres, naquelas zonas do mundo, têm um duplo fardo.”

#### A literatura serve para resolver essas questões, para pensá-las?

Seria mais cauteloso. Mais modestamente, a literatura é o que me ocupa parte dos dias, é um ofício, e vale por si só. Não sei se esse será o papel. A literatura tem um papel de alegrar a leitura, e que já em si é um propósito nobre. Mas em relação ao papel da literatura na resolução desses problemas, não creio, até porque ela tem um impacto muito modesto e limitado. Literatura também pode ser alienação. Ali as pessoas leem pouco. Edita-se e escreve-se pouco. Deve-se falar da literatura moçambicana com alguma modéstia e comedimento, mas é importante levantar questões.

#### Paulina Chiziane venceu o Prémio Camões deste ano. Ela tem uma voz.

Tem, e até arriscaria dizer que tem uma voz mais forte fora de Moçambique. Fico contente que seja uma mulher [a vencer o prémio]. A literatura não é, de todo, uma profissão normal em Moçambique, e no feminino é ainda mais anormal. Nesse sentido, mexe com as coisas. As mulheres, naquelas zonas do mundo, têm um duplo fardo. ■ **Andreia Sofia Silva**



## Notificação n.º 00170/NOEP/DJN/2021

Considerando que não se revela possível notificar os interessados, pessoalmente, por ofício, telefone, ou outra forma, para o efeito do regime procedimental nos respectivos processos administrativos sancionatórios, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro, e do artigo 68.º e n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o signatário notifica, pela presente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, os infratores constantes das tabelas anexas a esta notificação, do conteúdo das respectivas decisões sancionatórias:

Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º, n.º 1 do artigo 37.º, artigo 38.º e artigo 39.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2004, o Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais ou seus substitutos exararam despachos nas respectivas informações, tendo em consideração as infrações administrativas comprovadas e a existência de culpa confirmada. Assim:

1. Foram aplicadas aos infratores constantes das Tabelas I a VI as multas previstas no n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e no artigo 2.º do Catálogo das Infrações, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2005, no valor de MOP 600,00 (cada infração):

Os factos ilícitos exarados nas acusações, provados testemunhalmente, constituem infrações administrativas ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e previstos no n.º 7 do artigo 2.º do Catálogo das Infrações, porquanto resultam da prática de actos de “nos espaços públicos, abandonar resíduos sólidos fora dos locais e recipientes especificamente destinados à sua deposição”, tendo sido os infratores notificados do conteúdo das acusações (cfr.: Tabela I).

Os factos ilícitos exarados nas acusações, provados testemunhalmente, constituem infrações administrativas ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e previstos no n.º 23 do artigo 2.º do Catálogo das Infrações, porquanto resultam da prática de actos de “colocar ou abandonar no espaço público quaisquer materiais ou objectos”, tendo sido os infratores notificados do conteúdo das acusações (cfr.: Tabela II).

Os factos ilícitos exarados nas acusações, provados testemunhalmente, constituem infrações administrativas ao disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e previstos no n.º 12 do artigo 2.º do Catálogo das Infrações, porquanto resultam da prática de actos de “não limpar de imediato o espaço público poluído com dejectos de animais de estimação que se está a acompanhar”, tendo sido as infratoras notificadas do conteúdo das acusações (cfr.: Tabela III).

O facto ilícito exarado na acusação, provado testemunhalmente, constitui infração administrativa ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e previsto no n.º 9 do artigo 2.º do Catálogo das Infrações, porquanto resulta da prática de actos de “utilizar contentores ou outros recipientes destinados aos resíduos sólidos domésticos ou aos públicos para colocação de resíduos de outro tipo, nomeadamente resíduos sólidos industriais, comerciais ou especiais”, tendo sido o infractor notificado do conteúdo da acusação (cfr.: Tabela IV).

Os factos ilícitos exarados nas acusações, provados testemunhalmente, constituem infrações administrativas ao disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e previstos no n.º 6 do artigo 2.º do Catálogo das Infrações, porquanto resultam da prática de actos de “não cumprir as recomendações técnicas para evitar a queda de pingos de águas provenientes de aparelho de ar condicionado, após o decurso do prazo fixado pelo presente Instituto para o efeito, de acordo com as circunstâncias do caso concreto”, tendo sido os infratores notificados do conteúdo das acusações (cfr.: Tabela V).

O facto ilícito exarado na acusação, provado testemunhalmente, constitui infração administrativa ao disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e está previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Catálogo das Infrações, porquanto resulta da prática dos actos de “despejar, derramar ou deixar correr líquidos poluentes, nomeadamente águas poluídas, tintas ou óleos em espaços públicos”, tendo sido o infractor notificado do conteúdo da acusação (cfr.: Tabela VI).

2. Foi aplicada ao infractor constante da Tabela VII a multa prevista no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e no artigo 3.º do Catálogo das Infrações, no valor de MOP 700,00 (cada infração):

O facto ilícito exarado na acusação, provado testemunhalmente, constitui infração administrativa ao disposto no artigo 19.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos e previsto no n.º 8 do artigo 3.º do Catálogo das Infrações, porquanto resulta da prática de actos de “executar ou concluir obras em espaço público sem a licença do Instituto para os Assuntos Municipais”, tendo sido o infractor notificado do conteúdo da acusação (cfr.: Tabela VII).

3. Além disso, os infratores podem ainda apresentar reclamação contra os actos sancionatórios ao autor do acto, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da notificação, nos termos dos artigos 145.º, 148.º e 149.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 123.º do referido Código.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 150.º do mesmo Código, a reclamação não tem efeito suspensivo sobre o acto.

4. Quanto aos actos sancionatórios, os infratores podem apresentar recurso contencioso no prazo estipulado nos artigos 25.º e 26.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, ao Tribunal Administrativo da Região Administrativa Especial de Macau.

5. Sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 75.º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 55.º do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, os infratores deverão efectuar a liquidação de todo o valor das multas aplicadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente notificação, na Divisão Jurídica e de Notariado do IAM (Núcleo Operativo do IAM para a Execução do Regulamento Geral dos Espaços Públicos), sita na Rua do Dr. Soares, n.º 6, Edifício Soares (Casa Amarela ao lado do Edifício do IAM na Avenida de Almeida Ribeiro), Macau, ou nos Centros de Prestação de Serviços ao Público, sob gestão do IAM (vide endereços em <https://www.iam.gov.mo/p/servicept/introduction/servicecenter/>), sendo também possível pagar as multas, no seu valor total, por meios electrónicos, através do acesso ao endereço electrónico (<https://app.iam.gov.mo/rgepwebpay/>), dos quiosques de serviços e informação, dos quiosques de multiaplicações da Direcção dos Serviços de Identificação ou da aplicação para telemóvel “Conta Única de Acesso Comum aos Serviços Públicos”. Caso contrário, o IAM submeterá os processos à Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças, para a cobrança coerciva, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 52/99/M e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 30/99/M.

6. Não é de atender a esta notificação, caso os infratores constantes das tabelas anexas tenham já saldado, aquando da presente publicação, as respectivas multas, resultantes da acusação. Para informações mais pormenorizadas, os interessados poderão ligar para o telefone n.º 8399 3248 ou dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo Operativo deste Instituto.

Aos 30 de Novembro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais  
José Tavares

Tabela I

Nome	Sexo	N.º do Bilhete de Identidade de Residente de Macau	N.º da acusação	Data da infracção	Data em que foi exarado o despacho de aplicação da multa
趙華樂 CHIO WA LOK	M	7316***(*)	2-000269TL/2021	2021-04-30	2021-07-09
袁承鋒 IUN SENG FONG	M	1366***(*)	2-000331TU/2021	2021-04-30	2021-07-09
朱振邦 CHU CHAN PONG	M	5126***(*)	2-000240TL/2021	2021-04-18	2021-06-07
黃玉倫 WONG IOK LON	M	7262***(*)	2-000285TV/2021	2021-04-08	2021-07-09
李梓聰 PEREIRA PAULINO MANUEL	M	1351***(*)	2-000273TV/2021	2021-04-07	2021-07-09
黃文龍 WONG ROBERTO	M	5195***(*)	2-000165TW/2021	2021-04-06	2021-06-07
曾曙亮 CHANG SU LEONG	M	5212***(*)	2-000155US/2021	2021-04-06	2021-06-07
鄧富新 TANG FU SAN	M	5172***(*)	2-000136TE/2021	2021-04-05	2021-06-07
霍汝津 FOK U CHON	M	7332***(*)	2-000276TU/2021	2021-04-04	2021-06-07
鮑新 PAU SAN	M	5055***(*)	2-000105UR/2021	2021-04-02	2021-06-21
施振星 SI CHAN SENG	M	1281***(*)	2-000148US/2021	2021-04-01	2021-06-07
王彩雲 WANG CAIYUN	F	1394***(*)	2-000160UD/2021	2021-04-01	2021-06-07
楊嘉豪 IEONG KA HOU	M	1229***(*)	2-000206UI/2021	2021-03-27	2021-06-07
唐勝焜 TONG SENG KUN	F	1662***(*)	2-000204TP/2021	2021-03-24	2021-06-07
梁蔓姿 LEUNG MAN CHI	F	1356***(*)	2-000145TO/2021	2021-03-21	2021-06-07

陳志彬 CHAN CHI PAN	M	1536***(*)	2-000226UB/2021	2021-03-16	2021-06-07
羅榮強 LO VENG KEONG	M	5035***(*)	2-000203UI/2021	2021-03-15	2021-05-24
梁穎欣 LEONG WENG IAN	F	1316***(*)	2-000105US/2021	2021-03-13	2021-05-17
馬大笑 MACIEL JUNIOR, NEUBER VIEIRA	M	1323***(*)	2-000108UN/2021	2021-03-13	2021-05-17
孫逸權 SUN IAT KUN	M	7440***(*)	2-000141TS/2021	2021-03-13	2021-05-17
莫來添 MOK LOI TIM	M	7192***(*)	2-000158TD/2021	2021-03-12	2021-05-17
鄧偉文 DENG WEIWEN	M	1570***(*)	2-000108TE/2021	2021-03-12	2021-05-17
謝景明 CHE KENG MENG	M	7364***(*)	2-000165TL/2021	2021-03-03	2021-05-17
許湘渝 HOI SEONG U	M	7443***(*)	2-000164TU/2021	2021-02-26	2021-05-17
許鏡培 HOI KEANG PUI	M	7444***(*)	2-000144TL/2021	2021-02-23	2021-05-10
張月桃 CHEONG UT TOU	F	1277***(*)	2-000159TU/2021	2021-02-22	2021-05-10
葉玉婷 IP IOK TENG	F	1224***(*)	2-000087TW/2021	2021-02-20	2021-05-10
鄭細光 CHEANG SAI KUONG	M	7320***(*)	2-000113TM/2021	2021-02-20	2021-05-10
原自能 UN CHI NANG	M	5025***(*)	2-000098TF/2021	2021-02-18	2021-05-10
歐陽昌 AO IEONG CHEONG	M	5064***(*)	2-000072UK/2021	2021-02-05	2021-05-27
SHWE KO	M	1633***(*)	2-000060TZ/2021	2021-01-26	2021-05-27
李志 LEI CHI	M	7415***(*)	2-000043UK/2021	2021-01-15	2021-05-27

Tabela II

Nome	Sexo	N.º do Bilhete de Identidade de Residente de Macau	N.º da acusação	Data da infracção	Data em que foi exarado o despacho de aplicação da multa
林錫宏 LAM SEK WANG	M	5123***(*)	2-000109UR/2021	2021-04-21	2021-07-06
關啓健 KUAN KAI KIN	M	1308***(*)	2-000213UI/2021	2021-03-17	2021-07-09
王國忠 WANG GUOZHONG	M	1424***(*)	2-000161TH/2021	2021-03-08	2021-05-17
崔振華 CHOI CHAN VA	M	5090***(*)	2-000171TL/2021	2021-03-06	2021-06-07
馬成邦 MA SENG PONG	M	7276***(*)	2-000164UI/2021	2021-02-16	2021-05-10
袁冠勳	F	5197***(*)	2-000077UI/2021	2021-02-01	2021-05-10

Tabela III

Nome	Sexo	N.º do Bilhete de Identidade de Residente de Macau	N.º da acusação	Data da infracção	Data em que foi exarado o despacho de aplicação da multa
黃雅萍 WONG NGA PENG	F	1330***(*)	2-000148TP/2021	2021-03-10	2021-05-17
劉燕兒 LAU INI	F	1231***(*)	2-000134UI/2021	2021-02-25	2021-05-17

Tabela IV

Nome	Sexo	N.º do Bilhete de Identidade de Residente de Macau	N.º da acusação	Data da infracção	Data em que foi exarado o despacho de aplicação da multa
譚海麟 TAM HOI LON	M	5159***(*)	2-000828UB/2020	2020-12-27	2021-03-31

Tabela V

Nome	Sexo	N.º do Bilhete de Identidade de Residente de Macau	N.º da acusação	Data da infracção	Data em que foi exarado o despacho de aplicação da multa
陳嘉玲 CHAN KA LENG	F	5151***(*)	2-02873WB/2020	2020-09-13	2021-03-03
龔揚谷 KONG IEONG KOK	M	7380***(*)	2-02827WB/2020	2020-10-07	2021-03-10

Tabela VI

Nome	Sexo	N.º do Bilhete de Identidade de Residente de Macau	N.º da acusação	Data da infracção	Data em que foi exarado o despacho de aplicação da multa
歐漢文	M	7351***(*)	2-000282TF/2020	2020-04-30	2020-07-22

Tabela VII

Nome	Sexo	N.º do Bilhete de Identidade de Residente de Macau	N.º da acusação	Data da infracção	Data em que foi exarado o despacho de aplicação da multa
黎明 LAI MENG	M	1510***(*)	2-00058WB/2021	2020-10-31	2021-07-30



## DSF Quase 117 mil receberam apoio pecuniário

Até agora, um total de 116.946 residentes beneficiaram do apoio pecuniário de 10 mil patacas atribuído ao abrigo do Plano de Apoio aos Trabalhadores, aos Profissionais Liberais e aos Operadores de Estabelecimentos Comerciais para o Ano de 2021. De acordo com a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), do universo de beneficiários, 90.063 receberam a verba por transferência bancária

e 26.883 por cheque. O benefício fez parte de um conjunto de oito medidas de apoio às pequenas e médias empresas e trabalhadores que tiveram receita do trabalho “relativamente reduzida” devido à pandemia. A DSF recorda que o prazo para reclamação relativa atribuição do apoio pecuniário a trabalhadores locais o prazo termina amanhã, “não sendo aceite qualquer requerimento fora deste prazo”.

LEGISLATIVAS MALÓ DE ABREU SUBSTITUI JOSÉ CESÁRIO NO PSD

# Renovação em Lisboa

José Cesário está de saída da Assembleia da República onde era deputado pelo Círculo Fora da Europa, sendo agora substituído por Maló de Abreu na liderança da lista para as eleições legislativas de 30 de Janeiro. Este, caso seja eleito, promete visitar Macau a curto prazo

**A**NTIGO secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, José Cesário está de saída da Assembleia da República (AR), uma vez que não integra qualquer lista do Partido Social Democrata (PSD) para as próximas eleições legislativas do país, marcadas para 30 de Janeiro. Na sua página de Facebook, José Cesário anunciou o nome de Maló de Abreu como substituto na liderança da lista pelo Círculo Fora da Europa.

Questionado se esta saída tem a ver com um eventual apoio a Paulo Rangel, que concorria à liderança do PSD contra Rui Rio, reeleito líder, José Cesário prefere não comentar. “Essa é a dedução possível, mas apenas o líder do partido poderá responder a isso. Estou de saída porque o partido escolheu outros nomes para candidatos. Estava disponível para continuar”, assumiu.

Recorde-se que Rui Rio disse que não houve qualquer “limpeza étnica” por parte do PSD na hora de definir listas de deputados, mas que houve apenas “um



esforço de renovação, particularmente em deputados que possam estar há muitos anos no Parlamento”.

Por sua vez, Maló de Abreu, actual deputado, mostra-se expectante sobre este novo desafio político. “Temos uma campanha [eleitoral] pela frente. Sabemos que as comunidades portuguesas são muito importantes e que têm de ser valorizadas”, confessou.

Na agenda, caso seja eleito, está a realização de uma viagem a Macau a curto prazo. “Terei oportunidade

de visitar Macau mal haja condições objectivas para isso”, disse, apontando para os problemas existentes no funcionamento do Consulado-geral de Portugal em Macau e Hong Kong.

“A eficiência e rapidez do consulado de Macau impõe-se na resposta às necessidades dos portugueses que vivem lá fora. É uma das grandes preocupações neste momento. Para nós a comunidade de Macau é muito importante e merece uma atenção especial.”

Maló de Abreu revela também estar atento a matérias ligadas ao ensino de língua portuguesa e à manutenção “da portugalidade junto dos nossos concidadãos e descendentes”.

“Queremos aumentar a capacidade que Portugal tem do ensino do português junto das comunidades”, referiu o responsável, que também pretende reforçar o papel da secção do PSD em Macau. Tudo para que haja “uma troca de informações mais rápida em matéria interna do partido”.

## EPM além-fronteiras

Convidado a fazer um balanço de todos estes anos

na política, na qualidade de secretário de Estado e de deputado, José Cesário destaca a nova lei da nacionalidade e a luta para que os consulados portugueses fizessem um serviço itinerante.

Relativamente a Macau, José Cesário destaca “o grave problema no consulado” ligado aos baixos salários dos funcionários, o que “reduz a capacidade de contratação por parte do consulado, o que afecta o serviço”.

Sobre a Escola Portuguesa de Macau (EPM), Cesário adiantou que “as instalações poderiam ser maiores e melhores”, sendo também “desejável que se assuma mais como uma escola internacional, melhorando a componente do ensino em chinês e inglês, além do português.”

Para José Cesário, a EPM “tem de ter uma lógica regional e que se articule mais com o IPOR [Instituto Português do Oriente]”. “O IPOR tem de reforçar a lógica regional e ultrapassar claramente as fronteiras de Macau”, rematou. ■ **Andreia Sofia Silva**

# Mexer para manter

■ FSS introduz índices para prestações e cria mecanismo de revisão regular

**E**STÁ em curso uma alteração no modelo de prestações do Fundo de Segurança Social (FSS), através da criação de índices, os quais serão revistos anualmente em Setembro.

Cada alteração dos montantes das prestações será analisada no seio do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS), cabendo ao Chefe do Executivo a aprovação do ajustamento, que entrará em vigor em Janeiro do ano seguinte. Em paralelo, será feita uma revisão deste mecanismo a cada cinco anos.

Esta medida foi ontem apresentada por Un Choi Cheng, ligada à comissão executiva do FSS, junto do CPCS.

“O objectivo deste mecanismo é introduzir índices para que possa haver um ajustamento das prestações, [tendo em conta] a inflação acumulada, as receitas do FSS e a esperança média de vida das pessoas”, adiantou à saída da reunião. A ideia é criar “regras para um ajustamento” regular dos pagamentos à segurança social, para que o FSS funcione “de forma mais científica e sistemática, para que o desenvolvimento [do sistema] de segurança social possa ser sustentável”.

Na prática, os montantes das pensões podem ficar como estão, mas pode também ocorrer um au-

mento. Como exemplo, no caso de a taxa de inflação acumulada ser igual ou superior a três por cento, o FSS irá manter o montante das prestações, com base na esperança média de vida dos últimos cinco anos e no montante das receitas globais médias do FSS.

“Independentemente das duas situações acima descritas, o Governo vai rever o nível de protecção básica na velhice e efectuar um ajustamento” através da adopção de várias políticas. Tudo para que “a pensão para idosos, mais o subsídio para idosos, não sejam inferiores ao valor de risco social”, explica o FSS, em comunicado.

## Jogo de equilíbrios

Este novo mecanismo foi desenvolvido com base num estudo elaborado pela Universidade de Macau. “Vamos lançar em breve este mecanismo e em Setembro do próximo ano iremos fazer uma revisão”, adiantou a responsável da comissão executiva do FSS.

Dados relativos até Outubro revelam que o FSS possui receitas no valor de 3,51 mil milhões de patacas. “Com o lançamento deste mecanismo queremos garantir que a população tem uma protecção após a aposentação, para que haja um equilíbrio com o desenvolvimento da sociedade”, referiu Un Choi Cheng. ■ **P.A./A.S.S.**



SERVIMOS COM QUALIDADE E PROFISSIONALISMO

Farmácia Lotus  
A sua Farmácia Comunitária

Lotus Pharmacy

Novo Terra Garden, 100m de Soys, Loja 407-413, Tapa - Maria SAR - Tel. 2883 5088 - www.lotuspharmacy.com

ECONOMIA E FINANÇAS SECRETÁRIO DIZ QUE CASO SUNCITY PODE AFECTAR DESEMPREGO

# De calculadora

O secretário para a Economia e Finanças admitiu que a situação é “muito difícil” e que a taxa de desemprego do próximo trimestre pode vir a ser afectada pelo encerramento das salas VIP do grupo Suncity e de outros promotores de jogo. Lei Wai Nong disse ainda que o Governo está a dar o seu “melhor” para apoiar os trabalhadores despedidos e que, aos junkets, cabe garantir os seus direitos laborais

PUB.



## AVISO N.º 164/AI/2021

Atendendo à gravidade para o interesse público e não sendo possível proceder à respectiva notificação pessoal, pelo presente notifique-se os infractores abaixo discriminados:

1. Mandado de Notificação n.º 987/AI/2021: LI HAIXIA, portadora do Salvo-Conduto para Deslocação a Hong Kong e Macau da RPC n.º C14567xxx, que na sequência do Auto de Notícia n.º 28/DI-AI/2020 levantado pela DST a 15.01.2020, e por despacho da signatária de 23.11.2021, exarado no Relatório n.º 1080/DI/2021, de 10.11.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 3/2010, lhe foi determinada a aplicação de uma multa de \$200.000,00 (duzentas mil patacas) por controlar a fracção autónoma situada na Rua Francisco H.Fernandes n.º 23, Edf. Hot Line, 10.º andar AG onde se prestava alojamento ilegal.

2. Mandado de Notificação n.º 999/AI/2021: LIU LIMIN, portador do Passaporte da RPC n.º E08618xxx, que na sequência do Auto de Notícia n.º 348/DI-AI/2019 levantado pela DST a 28.11.2019, e por despacho da signatária de 23.11.2021, exarado no Relatório n.º 1092/DI/2021, de 16.11.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 3/2010, lhe foi determinada a aplicação de uma multa de \$200.000,00 (duzentas mil patacas) por controlar a fracção autónoma situada na Avenida Sir Anders Ljungstedt n.º 21, Hoi Keng Fa Un (Lei Keng Kok), 13.º andar C onde se prestava alojamento ilegal.

3. Mandado de Notificação n.º 1005/AI/2021: CUI XIANYING, portadora do passaporte da RPC n.º G47506xxx, que na sequência do Auto de Notícia n.º 287.I/DI-AI/2019 levantado pela DST a 29.10.2019, e por despacho da signatária de 24.11.2021, exarado no Relatório n.º 1100/DI/2021, de 22.11.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 3/2010, lhe foi determinada a aplicação de uma multa de \$200.000,00 (duzentas mil patacas) por prestação de alojamento ilegal na fracção autónoma situada na Rua Cidade do Porto n.º 145, Jardim Brilhantismo, 13.º andar AG, Macau.

4. Mandado de Notificação n.º 1006/AI/2021: ZHANG DESHUANG, portador do passaporte da RPC n.º EC1976xxx, que na sequência do Auto de Notícia n.º 345/DI-AI/2019 levantado pela DST a 27.11.2019, e por despacho da signatária de 24.11.2021, exarado no Relatório n.º 1101/DI/2021, de 22.11.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 3/2010, lhe foi determinada a aplicação de uma multa de \$200.000,00 (duzentas mil patacas) por controlar a fracção autónoma situada na Rua de Cidade de Sintra n.º 422, Praça Wong Chio, 15.º andar W, Macau onde se prestava alojamento ilegal.

O pagamento voluntário da multa deve ser efectuado no Departamento de Licenciamento e Inspeção destes Serviços, no prazo de 10 dias, contado a partir da presente publicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 3/2010, findo o qual será cobrada coercivamente através da Repartição de Execuções Fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma.

Da presente decisão cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo conforme disposto no artigo 20.º da Lei n.º 3/2010, a interpor no prazo de 60 dias, conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

Desta decisão pode os infractores, querendo, reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 148.º, artigo 149.º e n.º 2 do artigo 150.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Há lugar à execução imediata da decisão caso esta não seja impugnada.  
O processo administrativo pode ser consultado, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Licenciamento e Inspeção desta Direcção de Serviços, sito na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.º 335-341, Edifício “Hot Line” (Centro “Hot Line”), 18.º andar, Macau.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 14 de Dezembro de 2021.

A Directora dos Serviços,  
Maria Helena de Senna Fernandes

**Q**UESTIONADO sobre o impacto do caso Suncity, o secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, admitiu ontem que o sector do jogo está numa situação “muito difícil” e que o encerramento das salas VIP ligadas aos promotores de jogo, irá afectar directamente a taxa de desemprego de Macau no próximo trimestre.

Para o secretário, tanto a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) como a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) estão a fazer tudo o que está ao seu alcance para apoiar os trabalhadores afectados e que, aos promotores de jogo, cabe agora garantir os seus direitos laborais.

**A**ssociação Novo Macau para os Direitos dos Trabalhadores do Jogo não acredita que a saída de trabalhadores do grupo Suncity, em virtude de a empresa ter anunciado o encerramento das suas actividades de promoção de jogo, possa causar um grande impacto ao mercado laboral.



**O pior já passou**  
Despedimentos sem impacto no mercado de trabalho, diz Jeremy Lei



“A pandemia dura há dois anos e a legislação para combater o jogo transfronteiriço entrou em vigor na China em Março deste

ano. Quando as salas VIP começaram a ser alvo de reformas, grande parte dos trabalhadores já tinha saído”, adiantou.

Jeremy Lei explicou também que, nos últimos dois anos, “as salas VIP não têm tido muitos clientes e quem tinha capacidade para

# na mão



“Em Setembro e Outubro, a taxa de desemprego foi de 3,8 por cento, mas tenho a certeza que o encerramento destes junkets vai afectar a taxa de desemprego. Vamos empenhar-nos e fazer tudo para ultrapassarmos estas dificuldades. Durante esta fase vamos dar o nosso melhor e, através da DSAL e da DICJ, vamos dar apoio a estes trabalhadores”, começou por apontar Lei Wai Nong à margem de uma reunião plenária do Conselho Permanente de Concertação Social.

O secretário frisou ainda que, os trabalhadores das salas VIP que fazem parte dos quadros das concessionárias como croupiers, seguranças e supervisores “não vão ser afectados”, pois têm “garantias” dessas operadoras. No entanto, para o caso dos trabalhadores contratados directamente pelas promotoras de jogo que ficaram agora sem trabalho, Lei Wai Nong disse esperar que os próprios junkets assumam as suas responsabilidades e “garantam os direitos e interesses” dos funcionários afectados, tais como motoristas, relações públicas e pessoal de caixa.

## Situação difícil

Sobre as perspectivas de evolução do sector do jogo para o próximo ano, o secretário sublinhou que a actual situação “é muito difícil”, mas que isso em nada altera o trabalho em curso, tanto para

rever a actual lei do jogo, diploma que esteve recentemente em consulta pública, como sobre a renovação das licenças de jogo. Quanto a datas, Lei Wai Nong não se quis comprometer.

“Estamos a fazer a revisão da lei do jogo e o objectivo é desenvolver o sector de forma sustentável e saudável. Agora, estamos numa situação muito difícil, o que é normal nesta altura. Se não confiarem em nós, como podemos fazer o nosso melhor?”, começou por dizer.

“O relatório da consulta pública [da nova lei do jogo] vai ser publicado em breve e vamos ouvir as opiniões de todas as partes. Vai ser em breve. Precisamos ainda de algum tempo”, acrescentou.

**“Tenho a certeza que o encerramento destes junkets vai afectar a taxa de desemprego.”**

**LEI WAI NONG**  
SECRETÁRIO PARA A  
ECONOMIA E FINANÇAS

Quanto à recuperação económica do território, Lei Wai Nong venceu que o objectivo passa no curto prazo por assegurar os postos de trabalho dos residentes através da construção de infra-estruturas e continuar a melhorar o “ambiente turístico de Macau”.

“Acho que estamos a fazer o que devemos, a aumentar e a garantir que os projectos e obras das infra-estruturas possam avançar. Ao mesmo tempo, queremos dar garantias aos visitantes. Este ano vimos que o tempo de permanência dos visitantes passou para 3,3 dias, por isso, se os visitantes ficarem mais tempo, isso será melhor para a economia de Macau”, rematou. ■ **Pedro Arede**

mudar de carreira já o fez”. “Essencialmente o impacto [no mercado de trabalho] já foi digerido”, frisou.

## Pouca procura

Recorde-se que ontem foi o primeiro dia de funcionamento do balcão de atendimento exclusivo para os funcionários do grupo Suncity por parte da Direcção dos Servi-

ços para os Assuntos Laborais (DSAL). Mas Jeremy Lei confessou que este apoio tem muitas limitações. “Claro que tem algum efeito, mas há uma grande discrepância face à realidade. Tendo em conta o actual cenário de pandemia, parece não ser realista a ideia de que os funcionários podem encontrar facilmente trabalho”, adiantou.

Jeremy Lei diz que foram poucos os funcionários que, até ao momento, se dirigiram à associação a pedir ajuda. Muitos dos pedidos dizem respeito ao receio do não pagamento dos salários de Novembro ou das indemnizações por despedimento.

Jeremy Lei falou ainda do exemplo de um funcionário que não receia o desemprego,

por ter a oportunidade de ser contratado pela concessionária de jogo com a qual o grupo Suncity tinha ligações. “Era relações públicas e disse-nos que foi contactado pelo departamento de recursos humanos da empresa. Penso que essa intenção de contratação se deve ao facto de ele conhecer muitos clientes”, referiu. ■ **A.S.S. / N.W.**

## Casinos Joey Lao estima receitas até 140 mil milhões em 2022

O ex-deputado Joey Lao estima que as receitas do jogo no próximo ano se situem entre 95 mil milhões e 140 mil milhões de patacas. O cálculo do também presidente da Associação Económica de Macau foi avançado no Fórum Económico, organizado pela associação, com Lao a acrescentar que a economia de Macau pode recuperar até 60 por cento do Produto Interno Bruto

(PIB) que se verificava em 2019, antes da pandemia. Para tal, o PIB deverá crescer em 2022 entre 5 a 16 por cento, em relação a este ano. O ex-deputado destacou que os factores essenciais para a recuperação económica no próximo ano dependem da evolução da pandemia, com o contributo da diversificação da economia e a importação de quadros qualificados.

## Suncity DSAL recebeu 73 pedidos de ajuda até às 17 horas de ontem

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) recebeu ontem, até às 17h, 73 pedidos de ajuda de funcionários do grupo Suncity no balcão especial que abriu ontem para o efeito. Segundo o canal chinês da Rádio Macau, 48 foram reclamações e 25 consultas,

sendo que as principais reclamações dos funcionários foram relativas a pagamento de salários, indemnizações por despedimento e férias. A DSAL ajudou ainda 22 trabalhadores a registarem-se na busca de emprego e a pedir subsídio de desemprego.

TIAGO ALCANTARA



PUB.

**AVISO N.º 167/AI/2021**

-----Atendendo à gravidade para o interesse público e não sendo possível proceder à respectiva notificação pessoal, pelo presente notifique-se os infractores abaixo discriminados: --

----- 1. Mandado de Notificação n.º 917/AI/2021 : CHAN HENG CHEONG, portador do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM n.º 12733xxx, que na sequência do Auto de Notícia n.º 51/DI-AI/2020 levantado pela DST a 29.01.2020, e por despacho da signatária de 23.11.2021, exarado no Relatório n.º 999/DI/2021, de 11.10.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 3/2010, lhe foi determinada a aplicação de uma multa de \$290.000,00 (duzentas e noventa mil patacas) por controlar a fracção autónoma situada na Avenida da Amizade, n.º 1163-C, La Oceania, 16.º andar C onde se prestava alojamento ilegal.

----- 2. Mandado de Notificação n.º 1003/AI/2021 : LEONG KA LOK, portador do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM n.º 52071xx(x), que na sequência do Auto de Notícia n.º 286/DI-AI/2019 levantado pela DST a 29.10.2019, e por despacho da signatária de 26.11.2021, exarado no Relatório n.º 1098/DI/2021, de 19.11.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 3/2010, lhe foi determinada a aplicação de uma multa de \$200.000,00 (duzentas mil patacas) por controlar a fracção autónoma situada na Taipa, Avenida Olímpica, n.º 635, Kings Ville, 6.º andar E onde se prestava alojamento ilegal.

----- 3. Mandado de Notificação n.º 1012/AI/2021 : IEONG KA MAN, portador do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM n.º 12474xxx, que na sequência do Auto de Notícia n.º 293/DI-AI/2019 levantado pela DST a 05.11.2019, e por despacho da signatária de 25.11.2021, exarado no Relatório n.º 1105/DI/2021, de 23.11.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 3/2010, lhe foi determinada a aplicação de uma multa de \$200.000,00 (duzentas mil patacas) por controlar a fracção autónoma situada na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 1142-M, Centro Internacional de Macau, Bloco 12, 13.º andar E onde se prestava alojamento ilegal.

-----O pagamento voluntário da multa deve ser efectuado no Departamento de Licenciamento e Inspeção destes Serviços, no prazo de 10 dias, contado a partir da presente publicação, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 3/2010, findo o qual será cobrada coercivamente através da Repartição de Execuções Fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma.

-----Da presente decisão cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo conforme disposto no artigo 20.º da Lei n.º 3/2010, a interpor no prazo de 30 dias, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

-----Esta decisão pode os infractores, querendo, reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 148.º, artigo 149.º e n.º 2 do artigo 150.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

-----Há lugar à execução imediata da decisão caso esta não seja impugnada.

-----O processo administrativo pode ser consultado, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Licenciamento e Inspeção desta Direcção de Serviços, sito na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line” (Centro “Hot Line”), 18.º andar, Macau.

-----Direcção dos Serviços de Turismo, aos 07 de Dezembro de 2021.

A Directora dos Serviços,  
Maria Helena de Senna Fernandes

## Que santas “Terrinhas”

■ **Jornalista Catarina Gomes vence Prémio Agustina Bessa-Luís**



O romance “Terrinhas”, de Catarina Gomes, venceu por unanimidade o Prémio Literário Revelação Agustina Bessa-Luís 2021, no valor pecuniário de 10.000 euros, garantindo a sua

publicação, anunciou a Estoril Sol, que o promove em parceria com a Editorial Gradiva.

Sobre “Terrinhas”, o júri, ao qual presidiu o ex-ministro Guilherme d’Oliveira Martins, considerou tratar-se de “um romance que, a partir do ponto de vista de uma mulher tipicamente cidadina, coloca em confronto o mundo rural e o mundo urbano”.

“A memória dos pais, que quase religiosamente vão à terra para trazer batatas, as quais invadem a cozinha e o imaginário da narradora, fornece a visão irónica e, por vezes, mesmo hilariante, com que esta avalia a infância e enfrenta dores e dramas da idade adulta. A alegria e a comovente ternura na avaliação da vida e da morte, associadas a uma escrita fluida e elegante, dão a este romance, um indiscutível alcance literário, que importa valorizar e divulgar”, realçou o júri.

Em nota enviada à agência Lusa, a Estoril Sol cita a sinopse do romance: “O que raio é uma bouça? Um lameiro? Um corgo? Quantos nomes pode ter uma terra, além de terreno ou lote de terreno?”.

Catarina Gomes é autora de outras obras já publicadas, designadamente “Pai, Tiveste Medo” (2014), sobre a experiência da guerra colonial, a que se seguiu “Furriel não é Nome de Pai” (2018).

No ano passado publicou “Coisas de Loucos - O que eles deixaram no Manicómio”, que “teve origem na descoberta accidental de uma caixa de cartão cheia de objectos de antigos doentes no primeiro hospital psiquiátrico português, o Miguel Bombarda”.

### Bilhete de identidade

Catarina Gomes nasceu em Lisboa, em 1975, é jornalista no jornal Público, tendo recebido o Prémio Gazeta (multimédia) e o Prémio Internacional de Jornalismo Rei de Espanha em 2016, pela reportagem “Quem é o filho que António deixou na Guerra”, publicada em 2015.

Guilherme d’Oliveira Martins presidiu ao júri que foi também constituído por José Manuel Mendes, pela Associação Portuguesa de Escritores, Maria Carlos Gil Loureiro, pela Direcção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas, Manuel Frias Martins, pela Associação Portuguesa dos Críticos Literários, e, ainda, por Maria Alzira Seixo, José Carlos de Vasconcelos e Liberto Cruz, convidados a título individual e Dinis de Abreu, em representação da Estoril Sol.

O Prémio Literário Revelação Agustina Bessa-Luís foi instituído em 2008 e já premiou oito romances inéditos. ■



**CINEMATECA PAIXÃO** OBRA DE APICHA TPONG WEERASHETHAKUL EM DESTAQUE ATÉ 7 DE

# Além dos senti

A partir de hoje e até 7 de Janeiro, a Cinemateca Paixão exhibe curtas e longas metragens do aclamado realizador tailandês Apichatpong Weerasethakul. Da mostra, fazem parte a sua mais recente produção “Memoria” e “The Year of Everlasting Storm”, película exibida recentemente em Cannes e na qual participam outros seis realizadores

**C**OMEÇA hoje na Cinemateca Paixão, o festival “Drifting Through the Long and Short Apichatpong Weerashethakul’s World”, mostra dedicada à obra do aclamado realizador tailandês que inclui 27 curtas-metragens nunca antes exibidas em Macau, bem como as películas “Memoria” e “The Year of Everlasting Storm”. O festival, que estará a decorrer até ao próximo dia 7 de Janeiro, inclui ainda uma sessão de interacção online entre espectadores e Apichatpong Weerashethakul, agendada para o dia 18 de Dezembro.

O realizador, no ramo cinematográfico há mais de 30 anos, tem-se destacado ao longo





[Apichatpong Weerashethakul] tem-se destacado, ao longo do tempo, pelo rol de produções independentes (...) que primam, recorrentemente, pela tónica metafísica e, de certa forma, fantasmagórica



JANEIRO

# idos

como uma exploração dos cruzamentos entre a memória, os sonhos e a História, partindo em busca de uma explicação lógica, para uma condição misteriosa.

Além da sessão de hoje, entretanto esgotada, “Memória” será exibido na Travessa da Paixão nos dias 16, 18, 22, 23, 26 e 30 de Dezembro e ainda no dia 1 de Janeiro de 2022.

Já em “The Year of Everlasting Storm” que, para além de Apichatpong Weerashethakul, conta com a participação de outros seis realizadores, reúne imagens captadas nos Estados Unidos da América, Irão, China e Tailândia para contar histórias e retratar pontos de vista de um ano que deixou o mundo irreconhecível, devido à pandemia de covid-19. A obra, exibida pela primeira vez em Cannes (Julho de 2021), estreia-se agora em Macau, expondo peculiaridades de quarentenas, separações, nascimentos e vivências da autoria de realizadores como David Lowery (EUA), Dominga Sotomayor (Chile), Malik Vitthal (EUA), Antony Chen (China) e Jafar Panahi (Irão).

“The Year of Everlasting Storm” pode ser visto na Cinemateca Paixão nos dias 22 e 30 de Dezembro e ainda no dia 7 de Janeiro.

## Escolhidas a dedo

Do programa do festival, faz ainda parte a exibição de 27 curtas-metragens de Apichatpong Weerashethakul, organizadas pelo próprio em quatro blocos que incluem obras produzidas entre 1997 e 2020.

A primeira série de curtas-metragens pode ser vista na Cinemateca Paixão nos dias 15 e 24 de Dezembro e ainda a 2 de Janeiro de 2022 e inclui nove obras do autor como “The Anthem”, “La Punta”, “Cactus River”, “Mobile Men” e “Footprints”.

Na segunda compilação de curtas, será possível a assistir a quatro obras de Apichatpong Weerashethakul. “Trailer for CinDi”, “Ashes”, “Vampire” e “Haunted Houses” podem ser vistas na Cinemateca Paixão nos dias 16 e 26 de Dezembro e ainda no dia 4 de Dezembro.

Já nos dias 17 e 28 de Dezembro e no dia 7 de Janeiro, o público poderá assistir à sessão de curtas que inclui “Thirdworld”, “Empire”, “My Mother’s Garden”, “Ghost of Asia”, “Monsoon”, “Luminous People”, “Nimit, Blue” e “A Letter to Uncle Boonmee”.

Por fim, nos dias 18 e 29 de Dezembro e no dia 5 de Janeiro será exibida a quarta selecção de curtas realizadas por Apichatpong Weerashethakul. Da lista de obras, fazem parte “This and a Million More Lights”, “Malee and the Boy”, “Nokia Short”, “Ablaze” e “Mekong Hotel”.

■ Pedro Arede

## FRC EXPOSIÇÃO “A MOEDA DA ZONA REVOLUCIONÁRIA” INAUGURADA HOJE

A Fundação Rui Cunha (FRC) inaugura hoje, às 18h30, a Exposição de Caligrafia “The Currency of the Revolutionary Base”, de Ung Choi Kun, presidente da Associação Incentivar Políticas de Humanidades e Sabedoria de Macau, que organiza a mostra com a Associação de Numismática de Macau e a FRC.

O mestre calígrafo Ung Choi Kun reúne nesta mostra cerca de 50 peças monetárias de colecção pertencentes ao período histórico anterior à implantação da República Popular da China (RPC), em 1949. As peças são acompanhadas por obras de caligrafia explicativa, que reproduzem “o ambiente difícil e o espírito de luta do Partido Comunista da China sob o rígido bloqueio económico do inimigo” nacionalista, segundo o manifesto artístico, citado pela FRC.

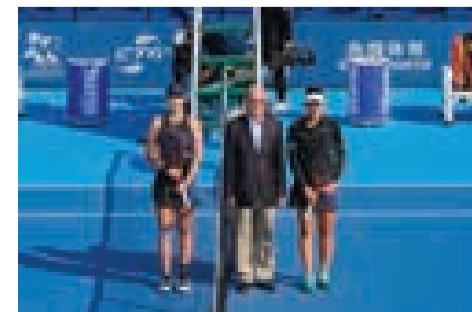
A exposição pretende ainda “promover a compreensão da história da RPC junto dos cidadãos de Macau”, enaltecer o espírito “das antigas bases comunitárias, perpetuar o sangue revolucionário, herdar a cultura chinesa, encorajar os jovens a assumirem como missão o grande rejuvenescimento da nação chinesa”, é referido no manifesto artístico de Ung Choi Kun.

A organização acrescenta que a mostra é uma rara oportunidade de apreciar as notas que circularam, como moeda de troca não oficial, entre as diversas bases da resistência popular que se foram juntando à revolução contra o Governo Nacionalista do Kuomintang.

A exposição vai estar patente até 3 de Janeiro de 2022. A entrada é livre. ■

## Ténis Wang Ya Fan e Wu Yibing vencem o campeonato nacional

No rescaldo da etapa final do Campeonato Nacional de Ténis, que terminou no domingo com a CTA Tour SJM Professional Finals, Wang Ya Fan sagrou-se campeão entre as mulheres, enquanto Wu Yibing arrebato o título na competição masculina. A competição decorreu durante sete dias, nos courts da Academia de Ténis de Macau e foi transmitida no Interior da China em transmissão directa da CCTV. Wu Yibing conseguiu em revalidar o título que havia arrebato em 2020, enquanto Wang Ya Fan, de 27 anos, sucede no topo da competição nacional a Wang Meiling. Recorde-se que Wu Yibing foi o primeiro tenista chinês a vencer uma prova Grand Slam, quando em 2017 ganhou o Open dos Estados Unidos. A presidente do conselho de administração da SJM, Daisy Ho, que patrocinou o evento mostrou-se satisfeita com o contributo dado pelo grupo à diversificação de produtos, aliando turismo e desporto, “ao patrocinar este torneio de ténis”.





## Notificação n.º 26/DLA/DHAL/2021 Decisão final

Considerando que não se revela possível notificar os interessados, pessoalmente, por ofício, telefone, ou outra forma, para o efeito do regime procedimental nos respectivos processos administrativos sancionatórios, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 52/99/M e do artigo 68.º e n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, notifico, pela presente, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do mesmo Código, os seguintes interessados, do conteúdo das respectivas decisões finais:

Verificou-se que os abaixo discriminados interessados instalaram material publicitário sem requerimento prévio de licença emitida pelo IAM. Os respectivos factos ilícitos constam dos autos de notícia que as seguintes tabelas indicam. Os processos administrativos sancionatórios, seguindo o seu curso, garantiram aos infratores uma audiência e o exercício do seu direito de defesa; de acordo com as fotografias tiradas no local e as descrições feitas por testemunhas, anexadas aos autos de notícia, há provas bastantes da existência desses factos ilícitos.

- O Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, José Tavares, no uso das competências conferidas pela Deliberação n.º 01/CA/2019, do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, de 1 de Janeiro de 2019, e de acordo com as disposições do n.º 1 do artigo 19.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º e alínea c) do artigo 31.º da Lei n.º 7/89/M, exarou despachos, relativamente aos seguintes interessados, sobre a aplicação de multa:

Interessado	N.º do Bilhete de Identidade/ Documento de viagem/ Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva	Nome do estabelecimento	N.º do auto de notícia e sua data	Data do despacho	Valor da multa (MOP)
CHENG YUEN-CHIN	N.º de Passaporte estrangeiro: 3058XXXXX	韋小寶香爆鹽酥雞	357/DFHAL/ DHAL/2019 30 de Abril de 2019	26 de Maio de 2021	2.000,00
許明珠	N.º de Bilhete de Identidade da República Popular da China: 350582198XXXXXXXXXX	濠運超市	531/DFHAL/ DHAL/2019 14 de Maio de 2019	30 de Junho de 2021	2.000,00
WANG XIAOFANG	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Hong Kong: M449XXXXX	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS FORMOSA 99	607/DFHAL/ DHAL/2019 24 de Junho de 2019	30 de Junho de 2021	2.000,00
AU CHAN HONG	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 5191XXX(X)	SEOUL STATION FASHION	417/DFHAL/ DHAL/2019 12 de Abril de 2019	7 de Junho de 2021	2.500,00
LEONG MAN ON	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 7404XXX(X)	ESTRELA COMUNICAÇÃO	820/DFHAL/ DHAL/2019 26 de Agosto de 2019	8 de Junho de 2021	2.000,00
INÍCIO PRÁTICA EMPRESA IMOBILIÁRIA LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 60763 SO	INÍCIO PRÁTICA EMPRESA IMOBILIÁRIA LIMITADA	437/DFHAL/ DHAL/2019 16 de Abril de 2019	25 de Maio de 2021	2.000,00
GRUPO HONG KONG EATSUN, LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 25448 SO	香港食神至尊海鮮 火鍋	1010/DFHAL/ DHAL/2019 12 de Novembro de 2019	20 de Julho de 2021	2.000,00
彭梅	N.º de Bilhete de Identidade da República Popular da China: 522423198XXXXXXXXXX	貴州全牛館	833/DFHAL/ DHAL/2019 15 de Agosto de 2019	20 de Julho de 2021	2.000,00
BRILLIANT PRIDE RESTAURAÇÃO LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 67103 SO	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS NG MENG HOT POT	359/DFHAL/ DHAL/2019 30 de Abril de 2019	30 de Junho de 2021	2.000,00
三人行教育有限公司	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 66666 SO	CHI LOK LEARNING/ CENTRO DE EDUCACAO CHI LOK	715/DFHAL/ DHAL/2019 11 de Julho de 2019	30 de Junho de 2021	2.000,00
LEI WAI UN	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 5189XXX(X)	CENTRO DE EXPLICAÇÕES POUCO INSPIRA	946/DFHAL/ DHAL/2019 8 de Outubro de 2019	20 de Julho de 2021	2.000,00
WONG SIO I	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 7398XXX(X)	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS JIANGNAN	622/DFHAL/ DHAL/2019 10 de Junho de 2019	20 de Julho de 2021	2.000,00
御旋國際有限公司	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 65910 SO	IS TEA	685/DFHAL/ DHAL/2019 12 de Setembro de 2019	20 de Julho de 2021	2.000,00

- A Vice-Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, O Lam, no uso das competências conferidas pelo Despacho n.º 18/PCA/2020, do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, José Tavares, de 27 de Novembro de 2020, e de acordo com as disposições do n.º 1 do artigo 19.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º e alínea c) do artigo 31.º da Lei n.º 7/89/M,

exarou despachos, relativamente aos seguintes interessados, sobre a aplicação de multa:

Nome do interessado	N.º do Bilhete de Identidade/ Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva	Nome do estabelecimento	N.º do auto de notícia e sua data	Data do despacho	Valor da multa (MOP)
陳偉良	N.º de Bilhete de Identidade da República Popular da China: 440721195XXXXXXXXXX	文森名食城	323/DFHAL/ DHAL/2019 3 de Abril de 2019	10 de Maio de 2021	2.000,00
李偉	N.º de Bilhete de Identidade da República Popular da China: 410724197XXXXXXXXXX	泰豪商行	728/DFHAL/ DHAL/2019 5 de Julho de 2019	13 de Julho de 2021	2.000,00
KUNWAR JACQUELINE KASILAG ALCANTARA	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1272XXX(X)	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS GURKHAS TASTE	858/DFHAL/ DHAL/2019 3 de Setembro de 2019	28 de Maio de 2021	2.000,00
黃文士	N.º de Bilhete de Identidade da República Popular da China: 350583197XXXXXXXXXX	豪興酒業	759/DFHAL/ DHAL/2019 19 de Julho de 2019	15 de Junho de 2021	2.000,00
TAK IENG COMUNICAÇÕES LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 45970 SO	TAK IENG COMUNICAÇÕES LIMITADA	245/DFHAL/ DHAL/2019 1 de Março de 2019	7 de Maio de 2021	2.000,00
LEONG PAK CHON	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 5104XXX(X)	HONEY FOOD	1036/DFHAL/ DHAL/2019 26 de Novembro de 2019	4 de Junho de 2021	2.000,00
MARKEN GRUPO LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 65140 SO	野田屋	565/DFHAL/ DHAL/2019 30 de Maio de 2019	21 de Junho de 2021	2.000,00
HUANG YUEJI	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1518XXX(X)	ANGEL SALON	593/DFHAL/ DHAL/2019 11 de Junho de 2019	20 de Maio de 2021	2.000,00
OYSTER URBAN INTERNACIONAL LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 76315 SO	OYSTER	472/DFHAL/ DHAL/2019 30 de Abril de 2019	20 de Maio de 2021	2.000,00
TIP KEI MACAU GESTÃO DE CATERING LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 75966 SO	TIP KEI COMIDA DE CARRINHO	493/DFHAL/ DHAL/2019 2 de Maio de 2019	29 de Abril de 2021	2.000,00
BILLION RUN INVESTIMENTO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 68861 SO	BILLION RUN INVESTIMENTO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	1106/DFHAL/ DHAL/2019 31 de Dezembro de 2019	12 de Julho de 2021	2.000,00
LUCKY LOTUS CULTURA DESENVOLVIMENTO (MACAU) COMPANHIA, LDA.	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 65020 SO	KING ONE	729/DFHAL/ DHAL/2019 5 de Julho de 2019	8 de Julho de 2021	2.000,00
NÚMERO 89 SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 49147 SO	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS ONE CREATIVE KITCHEN	444/DFHAL/ DHAL/2019 24 de Abril de 2019	7 de Julho de 2021	2.000,00
MAGIC COLLECTIONS LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 42669 SO	MAGIC COLLECTIONS LOJA DE NECESSIDADES DIÁRIAS IN-WAY	580/DFHAL/ DHAL/2019 6 de Junho de 2019	10 de Junho de 2021	2.000,00
LOU CHENG WAI	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1514XXX(X)	順利發裝修工程	825/DFHAL/ DHAL/2019 6 de Agosto de 2019	4 de Junho de 2021	2.000,00
CHAO CHENG	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1264XXX(X)	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS FUN CHA HONG CHI	1024/DFHAL/ DHAL/2019 18 de Novembro de 2019	16 de Junho de 2021	2.000,00
PROVESTMENT (MACAU) LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 37793 SO	POLO MARCO HIUUI	771/DFHAL/ DHAL/2019 10 de Julho de 2019	13 de Julho de 2021	4.000,00
CHI LONG IGUARIAS GRUPO LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 50735 SO	志龍燒味	737/DFHAL/ DHAL/2019 8 de Julho de 2019	13 de Julho de 2021	4.000,00
LAI CHON KIT	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 5101XXX(X)	新一族漫畫	1012/DFHAL/ DHAL/2019 7 de Novembro de 2019	8 de Julho de 2021	2.000,00



YU FUNG RESTAURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 65293 SO	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS YU FUNG	456/DFHAL/DHAL/2019 22 de Maio de 2019	16 de Junho de 2021	2.000,00
TAM PUI WA	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 5114XXX(X)	A & TEA	818/DFHAL/DHAL/2019 26 de Agosto de 2019	23 de Junho de 2021	2.000,00

3. O Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, José Tavares, no uso das competências conferidas pela Deliberação n.º 01/CA/2019, do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, de 1 de Janeiro de 2019, e de acordo com as disposições do n.º 1 do artigo 19.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º e alínea c) do artigo 31.º da Lei n.º 7/89/M, exarou despachos, relativamente aos seguintes interessados, sobre a aplicação de multa. Ao mesmo tempo, como a situação da respectiva infracção ainda não foi melhorada, de acordo com as disposições do n.º 2 do artigo 21.º da mesma Lei, o interessado tem de remover, dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente notificação, a publicidade e eventuais suportes publicitários sem licença administrativa constantes no auto de notícia abaixo. Caso contrário, nos termos do artigo 136.º e n.º 2 do artigo 144.º do Código do Procedimento Administrativo, este Instituto pode executar a remoção directamente ou por intermédio de terceiros, assumindo o responsável a obrigação de saldar as respectivas despesas de remoção:

Nome do interessado	N.º do Bilhete de Identidade/Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva	Nome do estabelecimento	N.º do auto de notícia e sua data	Data do despacho	Valor da multa (MOP)	Publicidade e eventual suporte publicitário ilegais
LAM KUOK SANG	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 5031XXX(X)	MERCEARIA WO CHEONG	377/DFHAL/DHAL/2019 3 de Abril de 2019	25 de Maio de 2021	2.500,00	Publicidade 1
CASA DE PENHORES SAN MONG LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 23066 SO	CASA DE PENHORES SAN MONG LIMITADA	911/DFHAL/DHAL/2019 5 de Setembro de 2019	20 de Julho de 2021	3.500,00	Publicidades 1 a 3
EMPRESA HOTELEIRA DE MACAU, LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 982 SO	NEW CENTURY RIER VIEW SAUNA	914/DFHAL/DHAL/2019 5 de Setembro de 2019	20 de Julho de 2021	3.500,00	Publicidades 1 a 3
KIT CHEUNG QUINQUILHARIA, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 64504 SO	KIT CHEUNG DEPARTMENT STORE MACAO DUTY FREE	595/DFHAL/DHAL/2019 19 de Junho de 2019	30 de Junho de 2021	4.000,00	Publicidades 1 a 4

4. A Vice-Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, O Lam, no uso das competências conferidas pelo Despacho n.º 18/PCA/2020, do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, José Tavares, de 27 de Novembro de 2020, e de acordo com as disposições do n.º 1 do artigo 19.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º e alínea c) do artigo 31.º da Lei n.º 7/89/M, exarou despachos, relativamente aos seguintes interessados, sobre a aplicação de multa. Ao mesmo tempo, como a situação da respectiva infracção ainda não foi melhorada, de acordo com as disposições do n.º 2 do artigo 21.º da mesma Lei, o interessado tem de remover, dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente notificação, a publicidade e eventuais suportes publicitários sem licença administrativa constantes no auto de notícia abaixo. Caso contrário, nos termos do artigo 136.º e n.º 2 do artigo 144.º do Código do Procedimento Administrativo, este Instituto pode executar a remoção directamente ou por intermédio de terceiros, assumindo o responsável a obrigação de saldar as respectivas despesas de remoção:

Nome do interessado	N.º do Bilhete de Identidade/Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva	Nome do estabelecimento	N.º do auto de notícia e sua data	Data do despacho	Valor da multa (MOP)	Publicidade e eventual suporte publicitário ilegais
WONG SIN KA	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 7306XXX(X)	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS CHON HA CHAO TON MARISCOS E FONDUE	787/DFHAL/DHAL/2019 12 de Setembro de 2019	20 de Abril de 2021	3.000,00	Publicidades 1 e 3
ESPIRITU, RENATO V.	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Hong Kong: K677XXX(X)	GIRO PIZZA	407/DFHAL/DHAL/2019 11 de Abril de 2019	27 de Abril de 2021	3.000,00	Publicidades 1 e 2
IP IAT PENG	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1288XXX(X)	必利達商行	912/DFHAL/DHAL/2019 5 de Setembro de 2019	27 de Abril de 2021	2.500,00	Publicidade 1

IP IAT PENG	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1288XXX(X)	濠利來電訊參茸行	837/DFHAL/DHAL/2019 5 de Setembro de 2019	22 de Abril de 2021	4.000,00	Publicidades 1 a 4
宜來貿易有限公司	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 42919 SO	宜來超級市場	334/DFHAL/DHAL/2019 18 de Março de 2019	7 de Maio de 2021	3.000,00	Publicidades 1 e 2
RAMALHÃO-PRODUTOS ALIMENTARES, LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 43452 SO	RAMALHÃO	933/DFHAL/DHAL/2019 29 de Outubro de 2019	12 de Julho de 2021	3.500,00	Publicidades 1 a 3
吳家運	N.º de Bilhete de Identidade da República Popular da China: 330327195XXXXXXXXXX	永豐行	763/DFHAL/DHAL/2019 19 de Julho de 2019	9 de Julho de 2021	2.500,00	Publicidade 1
COMPANHIA DE GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS IOK LAM LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 48345 SO	ESTABELECIMENTO DE MARISCO E FONDUE IOK LAM	533/DFHAL/DHAL/2019 16 de Maio de 2019	9 de Julho de 2021	2.500,00	Publicidade 1
TIM WANG LEE GRUPO LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 63815 SO	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS TIM LUCKY	1019/DFHAL/DHAL/2019 13 de Novembro de 2019	12 de Julho de 2021	3.000,00	Publicidades 1 e 2
TIM WANG LEE GRUPO LIMITADA	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 63815 SO	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS TIM LUCKY	755/DFHAL/DHAL/2019 12 de Julho de 2019	13 de Julho de 2021	2.500,00	Publicidade 3
LONG KA MAN	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1220XXX(X)	BEAUTY BOX	972/DFHAL/DHAL/2019 11 de Outubro de 2019	8 de Julho de 2021	3.000,00	Publicidades 1 e 2
HUI MEI INTERNACIONAL MACAU LDA.	Inscrição de empresa comercial, pessoa colectiva: 75938 SO	HUI MEI INTERNACIONAL MACAU LDA.	897/DFHAL/DHAL/2019 14 de Novembro de 2019	8 de Julho de 2021	3.500,00	Publicidades 1 a 3
FUNG KA LEONG	N.º de Bilhete de Identidade de Residente de Macau: 1325XXX(X)	恒發行	762/DFHAL/DHAL/2019 19 de Julho de 2019	13 de Julho de 2021	2.500,00	Publicidade 2

Os interessados podem, no prazo de 15 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente notificação, dirigir-se ao Centro de Serviços ou aos Centros de Prestação de Serviços ao Público, sob gestão do IAM, para efectuar o pagamento das referidas multas. De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 52/99/M e o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 30/99/M, caso não paguem, voluntariamente, dentro do prazo determinado, as multas referidas, o IAM emitirá uma certidão de título executivo à Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças, para a cobrança coerciva.

Relativamente às mencionadas decisões finais, nos termos dos artigos 145.º, 148.º, 149.º, do n.º 2 do artigo 155.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados podem, no prazo de quinze dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente notificação, apresentar reclamação para o autor do acto administrativo, e/ou, dentro do prazo previsto no artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, recurso hierárquico ao Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 123.º do Código do Procedimento Administrativo. A impugnação administrativa não tem efeito suspensivo dos actos acima referidos. A pessoa com legitimidade para interpor o recurso contencioso pode ainda apresentar, face aos actos administrativos mencionados, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 52/99/M, e no prazo e condições estipulados nos artigos 25.º a 28.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, recurso contencioso para o Tribunal Administrativo da Região Administrativa Especial de Macau.

Para qualquer informação ou consulta do processo, podem dirigir-se à Divisão de Licenciamento Administrativo do Departamento de Higiene Ambiental e Licenciamento, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício *China Plaza*, 2.º andar, Centro de Serviços do IAM.

Aos 30 de Novembro de 2021,

O Chefe do Departamento de Higiene Ambiental e Licenciamento  
Fong Vai Seng



## HK SenseTime adia entrada na bolsa

A empresa chinesa de inteligência artificial SenseTime anunciou ontem o adiamento da entrada na bolsa de Hong Kong, depois de ter sido recentemente colocada na "lista negra" dos Estados Unidos. O Tesouro norte-americano anunciou, na sexta-feira, ter colocado a empresa na "lista negra" devido à tecnologia de reconhecimento facial da SenseTime que alegadamente visa a minoria uigure, na província de Xinjiang, no noroeste da China. Em comunicado, a SenseTime disse adiar a entrada

na bolsa "para manter o interesse de potenciais investidores", que devem avaliar as consequências da inscrição naquela lista, uma vez que torna praticamente impossível a compra de títulos por bancos ou por cidadãos norte-americanos de sociedades visadas e cotadas em Hong Kong. "O conselho de administração anuncia que haverá um adiamento da cotação", indicou a empresa, no mesmo comunicado, onde deixou expressa a determinação de entrar "em breve" na bolsa de valores de Hong Kong.

## Naufração Pelo menos nove mortos e dois desaparecidos

Pelo menos nove pessoas morreram e duas desapareceram, no naufrágio de um cargueiro, no domingo, a leste da China, noticiou ontem a agência oficial chinesa Xinhua. O cargueiro Tianfeng 369 contava com uma tripulação de 14 pessoas, antes de se afundar, numa área a 55 quilómetros da costa de Yantai, cidade na província chinesa de

Shandong (leste). As autoridades de socorro marítimo receberam um alerta pelas 04:43 de domingo, na sequência do qual despacharam uma embarcação e um helicóptero para a zona. Durante a operação, as autoridades resgataram três tripulantes e recuperaram nove corpos. As operações de busca continuam na área do acidente, indicou a Xinhua.

## DIPLOMACIA XI E PUTIN REÚNEM PARA DISCUTIR QUESTÕES BILATERAIS

# Laços de confiança

O Presidente chinês, Xi Jinping, e o chefe de Estado russo, Vladimir Putin, vão reunir-se esta quarta-feira, por vídeo-conferência, para discutirem relações bilaterais e questões internacionais, incluindo as tensões entre Moscovo e o Ocidente.

Nas últimas semanas agravou-se a situação política e diplomática entre Moscovo e o Ocidente devido à presença de milhares de tropas russas junto à fronteira entre a Rússia e a Ucrânia.

Wang Wenbin, porta-voz do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, referiu-se à cimeira, mas não detalhou os tópicos da reunião marcada para quarta-feira.



"Os dois chefes de Estado vão abordar as relações entre a China e a Rússia, este ano, e a cooperação em várias áreas", disse Wang Wenbin numa conferência de imprensa em Pequim.

Wang acrescentou que os dois líderes vão "determinar, ao mais alto nível, os desenvolvimentos para as relações bilaterais no próximo ano".

O Presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, alertou Vladimir Putin, numa reunião realizada na semana passada, que a Rússia pode vir a enfrentar pesadas sanções, com efeitos na economia, se Moscovo invadir a Ucrânia.

De acordo com declarações de Yuri Ushakov,

Wang acrescentou que os dois líderes vão "determinar, ao mais alto nível, os desenvolvimentos para as relações bilaterais no próximo ano".

conselheiro do Kremlin (Presidência russa), Putin respondeu que "as tropas russas estão no próprio território e que não ameaçam ninguém".

Nos últimos anos, a República Popular da China e a Rússia incrementaram medidas relativas à política externa para enfrentarem

o domínio internacional (político e económico) dos Estados Unidos.

### Mais fortes

Moscovo e Pequim enfrentam sanções devido à política interna.

Pequim e Washington mantêm divisões nas áreas das relações comerciais e tecnologia, bem como sobre Taiwan, ilha autónoma que os Estados Unidos não reconhecem como um país independente, mas que encaram como um modelo democrático face à China.

Wang concluiu que o encontro bilateral entre Xi Jinping e Vladimir Putin prevê fortalecer os laços de confiança mútua entre os dois países. ■



### Notificação n.º 34/DLA/DHAL/2021

#### (Aviso aos proprietários de estabelecimentos, suspeitos de infracção, sobre a instauração de processos sancionatórios administrativos)

Considerando que não se revela possível notificar, pessoalmente, os interessados, por ofício ou telefone, para efeitos das disposições do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, e dos artigos 10.º e 58.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, notifico, pela presente, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, os proprietários dos estabelecimentos abaixo mencionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente notificação, comparecerem pessoalmente na Divisão de Licenciamento Administrativo do Departamento de Higiene Ambiental e Licenciamento do Instituto para os Assuntos Municipais, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edifício *China Plaza*, 2.º andar, zona B, ou apresentarem, por escrito, as suas alegações. A sua apresentação fora do prazo é considerada renúncia ao seu direito.

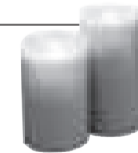
Titular da licença	Nome do estabelecimento	Auto de notícia	Infracção
MOCHAMAD THAMRIN N.º do Passaporte Indonésio: B756XXXX	ESTABELECIMENTO DE COMIDAS "ANAK DJAKARTA" N.º da licença: 14/2019 (Estabelecimento de comidas)	7 de Abril de 2020 N.º 225/DFHAL/DHAL/2020	Suspeita de infracção ao artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, por se ter alterado, ilegalmente, o projecto aprovado.
			Suspeita de infracção ao n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, por se ter alterado a tabela de preços, sem comunicação.
		15 de Julho de 2020 N.º 377/DFHAL/DHAL/2020	Suspeita de infracção ao artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, por se ter alterado, ilegalmente, o projecto aprovado.

Aos 30 de Novembro de 2021.

O Chefe de Departamento de Higiene Ambiental e Licenciamento  
Fong Vai Seng

www.iam.gov.mo

## HK ACTIVISTAS CONDENADOS POR PARTICIPAÇÃO EM VIGÍLIA POR TIANANMEN



O empresário da área dos media Jimmy Lai e sete activistas pró-democracia de Hong Kong foram ontem condenados a penas até 14 meses de prisão por organização ou participação numa vigília não autorizada em memória dos acontecimentos de Tiananmen.

Jimmy Lai, fundador do jornal *Apple Daily*, que já se encontrava preso por organizar ou participar em protestos, foi condenado a 13 meses de prisão por inci-

tamento à presença na vigília realizada em 2020 e que tinha sido proibida pela polícia.

As forças policiais argumentaram então que a acção não podia ser realizada por causa das medidas aplicadas para travar a propagação da pandemia de covid-19.

O advogado Chow Hang-tung foi condenado a 12 meses sob a mesma acusação e a activista Gwyneth Ho foi sentenciada a seis meses de prisão por participar na mesma vigília.

Além de Jimmy Lai, Chow Hang-tung e Gwyneth Ho, outros cinco activistas foram condenados a penas entre quatro e 14 meses de prisão.

A juíza Amanda Woodcock disse que não considerou a postura política dos acusados, mas «apenas a grave ameaça que o evento representou para a saúde pública» da Região Especial e Administrativa de Hong Kong. ■

crónico oriente

DUARTE DRUMOND BRAGA

Nos vinte anos passados em Rilhafoles nunca terá habitado o famoso panóptico, destinado aos loucos furiosos ou agitados, como se dizia à época. O psiquiatra Miguel Bombarda impusera-lhe no diagnóstico um vago “loucura moral”, que é como quem diz “loucura social”. Alguns anos antes, é lá que Fernando Pessoa, não se sabe acompanhado de quem, vai buscar um punhado de poemas para publicar no segundo número de Orpheu, assim respondendo a quem considerava loucos aqueles novistas, atirando-lhes como resposta um louco consumado e contumaz.

Ângelo de Lima, poeta e artista plástico, nascera no Porto em 1872. Ingressa muito novo no Colégio Militar em Lisboa, do qual é expulso em 1888. Regressado ao Porto, aí frequenta a Academia de Belas-Artes. Reconhecido desenhador, chega mesmo a substituir o pintor (e também poeta) António Carneiro na direção artística de uma das muitas revistas artísticas que pululavam na capital do Norte, A Geração Nova (1894-95). Continuará ainda a desenhar nas instituições psiquiátricas que o acolheram, mas a sua obra gráfica, tocada de óbvio academicismo, não se compara à importância da sua poesia. Como militar, ofereceu-se para seguir em 1891 na expedição a Moçambique que apressou o Gungunhana e está também envolvido na gorada conspiração republicana do Porto, no mesmo ano, e de que tem notícias ao chegar a Adem. Depois de complicações várias, incluindo um presumível incesto e um desacato público, em 1901 é internado em Rilhafoles, hospital em que mais tempo passará, até à sua morte em 1921.

A loucura domina assim como um signo fatal sobre o poeta e sua obra, não só comprometendo-lhe a receção, mas toldando ou até apagando o entendimento dela. Mais do que isso, toda a crítica - nem de propósito, Essa Crítica Louca é um título de E. Melo e Castro - está, na verdade, refém desta questão, na loucura moral de não ver o óbvio. Cem ou mais anos para ver o óbvio: Ângelo de Lima nunca foi louco, foi feito dele um louco. Bastaria olhar a métrica perfeita e a articulada desagregação gráfica dos poemas. São textos enlouquecidos de um poeta

## Ângelo de Lima e a nossa loucura moral



que nunca foi louco, e apenas na aparência desarticulados: “- Mia Soave... - Ave?!... - Alméa?!.../ - Maripoza Azul... - Transe!.../ Que d’Alado Lidar, Canse... / - Dorta em Paz... - Transpasse Idéa!...” Já não é esse o caso da prosa, a maior parte da qual muito possivelmente escrita mais tarde, como a carta em que disserta acerca da feia bandeira do novo regime, apesar do seu republicanismo inflamado. É já uma carta de alguém de quem foi feito um louco.

Mas há que começar a ler Ângelo para além da sua (falsa) loucura. O seu caso é um de lenta patologização de comportamentos desviantes, como as obscenidades que terá proferido num teatro (“porra!”) ao ser comprimido pelo público e um incesto com uma suposta meia-irmã. É hoje em dia extremamente perturbador, e significativo do grau de controle e alienação de uma sociedade que não só encarcera alguém que diz “porra!” no lobby de um teatro, mas que ainda o patologiza com base nisso e

num suposto incesto, nunca comprovado e sempre desmentido pelo poeta. Do teatro vai direto para a penitenciária, e daí para Rilhafoles, num processo de criminalização da miséria amplamente documentado

POSTO ISTO, FALTA SÓ  
UMA COISA, QUE É LER OS  
SEUS POEMAS, LÊ-LOS  
REALMENTE, E PARAR DE  
OS APRESENTAR COMO  
EXEMPLO DE LOUCURA EM  
LITERATURA. PARAR DE  
O TOMAR COMO EXEMPLO  
DE O QUE QUER QUE SEJA.  
E ENTÃO ESTAREMOS  
PRONTOS PARA ENCONTRAR,  
POR EXEMPLO, O ORIENTE  
METAFÍSICO DA SUA POESIA

por João Gonçalves, no elucidativo A Penitenciária perante a Loucura, obra de 1908. Ratoneiros, latoeiros, lavradores analfabetos é que formam a brandoniana enxurrada humana que escoia em Rilhafoles. Seria essa uma das causas da patologização de Ângelo, empobrecido e alcoólico por anos de errância? Não sou eu quem o diz, antes de mais o poeta: “Eu não sou doudo, tenho sido manejado como um puro manequim”, frase repetida por João de Deus nas Recordações da casa amarela e que, quanto a mim, deve ser lida à letra. Nas últimas linhas da sua autobiografia diz ainda: “E agora aqui estou, resultado final, sob concorrente exótica - a determinação tão arbitrária dêsse acobertado com a autoridade legal - resultado final até aqui, dêste viver aqui neste papel descrito.” É outro texto que, pela sua desarticulação, já mimetiza, pelo menos na sintaxe, as vesânicas que lhe atribuem.

Posto isto, falta só uma coisa, que é ler os seus poemas, lê-los realmente, e parar de os apresentar como exemplo de loucura em literatura. Parar de o tomar como exemplo de o que quer que seja. E então estaremos prontos para encontrar, por exemplo, o Oriente metafísico da sua poesia, ao qual não escapou a China, e que vai muito além dos livros de jade de uma Judith Gautier: “- E a Mãe do Rei do Reino Sul-Occaso/ Disse a Mu-Ang - Alguma Vez, Accaso.../ - Olha a Nuvem no Ceu... e como Correl.../ - Assim as Horas da Ventura Minha... / - Quem Tem Filhos na Terra - Esse Não Morre!.../- Despozae - Se Sois Rei - uma Rainha/- Que É Tanto como Vós Pela Grandeza.../- E... Depois... de Espozardes a Belleza /Podeis Seguir Então Vossa Encaminha!...”

E é assim que, nesta reta íngreme em direção ao olvido na qual sempre vamos distraídos, ninguém se deu conta dos cem anos passados sobre a morte de Ângelo de Lima, em ano que se encontra agora perto do fim. Talvez este seja o único texto publicado na imprensa de língua portuguesa que se lhe dedica. Em Macau, o que é significativo. Esperemos que não, embora muita coisa naquele país distante seja possível, o Grande Reino do Mar de Ocidente, como lhe chamavam os missionários que chegaram à corte imperial de Pequim. Posto assim, nominalizado e substancializado pelas maiúsculas, quase que essa inglória tradução da língua chinesa parece um poema de Ângelo de Lima.

TEMPO **NUBLADO** MIN **17** MAX **22** HUM **50-90%** UV **4 (MODERADO)** • EURO **9.06** BAHT **0.23** YUAN **1.26**

# SUDOKU

		5	7	4	2	9	6		
				3	5				
2	4							9	6
3	2			6	8			5	1
1	5							7	8
6	7							3	4
5	8			9	4			0	7
0	9							4	5
				8	7				
		4	6	5	9	1	8		

PROBLEMA 52

7	3	4	6	1	8	5	0	2	9
2	5	0	8	4	9	3	7	6	1
9	8	6	7	2	4	1	5	3	0
1	2	5	3	7	6	0	4	9	8
0	9	1	4	5	2	8	3	7	6
3	6	9	0	8	7	4	2	1	5
5	0	2	9	3	1	6	8	4	7
8	1	3	2	6	5	7	9	0	4
4	7	8	1	9	0	2	6	5	3
6	4	7	5	0	3	9	1	8	2

SOLUÇÃO DO PROBLEMA 51

## UM PODCAST HOJE

VERIFIED | STITCHER E IRPI

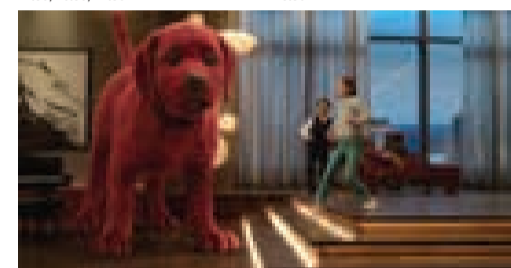


Não é fácil de ouvir. “Verified” conta histórias de mulheres de diferentes partes do mundo com um elemento em comum: viajaram até Pádua, em Itália, e fizeram “couchsurfing” em casa de um polícia. Ai, foram drogadas e vítimas de abuso. Os primeiros episódios tomam evidentes as dificuldades das vítimas na jornada pela descoberta do que lhes aconteceu e pela obtenção de justiça, desde a falta de confiança em relatos de uma vítima a dificuldades das autoridades em lidar com casos que aconteceram além-fronteiras. O primeiro episódio começa com os planos de viagem de uma rapariga portuguesa. ■

■ **Hoje Macau**

## CINETEATRO C I N E M A

- SALA 1 ANITA [C]**  
(FALADO EM CANTONESE LEGENDADO EM CHINÊS E INGLÊS)  
Um filme de: Longman Leung  
Com: Louise Wong, Lau Chun Him, Fish Liew, Louis Koo, Lam Ka Tung  
14.15, 19.00
- SALA 2 FATE / GRAND ORDER - FINAL SINGULARITY GRAND TEMPLE OF TIME: SOLOMON [B]**  
(FALADO EM CANTONESE)  
Um filme de: Toshitumi Akai  
14.30, 16.30, 21.30
- SALA 3 QUEENPINS [C]**  
Um filme de: Aron Gaudet, Gita Pullapilly  
Com: Kristen Bell, Kirby Howell-Baptiste, Vince Vaughn, Paul Walter Hauser  
14.30, 16.30, 21.30
- CLIFFORD THE BIG RED DOG [B]**  
Um filme de: Walter Becker  
Com: Jack Whitehall, Darby Camp, Tony Hale, Sienna Guillory  
14.30, 16.30, 19.30
- SHOWBIZ SPY [B]**  
(FALADO EM CANTONESE LEGENDADO EM CHINÊS E INGLÊS)  
Um filme de: Keian Chui  
Com: Anson Lo@Mirror, Chole So, Summer Chan, Heidi Lee, Alina Lee  
19.30



CLIFFORD THE BIG RED DOG

**hoje macau**  
[www.hojemacau.com.mo](http://www.hojemacau.com.mo)

**Propriedade** Fábrica de Notícias, Lda **Director** Carlos Morais José **Editores** João Luz, José C. Mendes **Redacção** Andreia Sofia Silva; João Santos Filipe; Pedro Arede, Nunu Wu **Colaboradores** Anabela Canas; António Cabrita; António de Castro Caeiro; Ana Jacinto Nunes; Amélia Vieira; Duarte Drumond Braga; Emanuel Carneira; Gonçalo M.Tavares; Gonçalo Waddington; Inês Oliveira; João Paulo Cotrim; José Simões Morais, Julie Oyang; Luis Carmelo; Nuno Miguel Guedes; Paulo José Miranda; Paulo Maia e Carmo; Rosa Coutinho Cabral; Rui Cascais; Sérgio Fonseca; Teresa Sobral; Valério Romão **Colunistas** André Namora; David Chan; João Romão; Olavo Rasquinho; Paul Chan Wai Chi; Paula Bicho; Tânia dos Santos **Grafismo** Paulo Borges, Rómulo Santos **Agências** Lusa; Xinhua **Fotografia** Hoje Macau; Lusa; GCS; Xinhua **Secretária de redacção e Publicidade** Madalena da Silva (publicidade@hojemacau.com.mo) **Assistente de marketing** Vincent Vong **Impressão** Tipografia Welfare **Morada** Pátio da Sé, n.º22, Edf. Tak Fok, R/C-B, Macau; **Telefone** 28752401 Fax 28752405; **e-mail** info@hojemacau.com.mo; **Sítio** www.hojemacau.com.mo

PUB.

UMA HISTÓRIA DE TRÊS CIDADES  
Grande Baía  
Guangdong - Hong Kong - Macau  
e Exportação de Produtos de Seda nas Dinastias Ming e Qing

# 三城記

27.11  
2021

13.03  
2022

A TALE OF THREE CITIES  
Guangdong - Hong Kong - Macau  
Greater Bay Area & Export of Silk Products in the Ming & Qing Dynasties

澳門博物館  
MUSEUM OF MACAU

IC Art 藝文樓

澳門文化館

澳門博物館 Macao Museum

[www.macaumuseum.gov.mo](http://www.macaumuseum.gov.mo)

macau visto de hong kong **David Chan**

# ÍNDICE MÍNIMO DE SUBSISTÊNCIA (II)

**ASEMANAPASSADA**, analisámos a questão da protecção à terceira idade e o índice mínimo de subsistência (IMS). O Governo assegura uma pensão aos residentes de Macau com mais de 65 anos. Há três níveis principais no sistema de reformas. O primeiro consiste numa pensão de 3.740 patacas mensais. O segundo é a parte do Fundo de Previdência Não Obrigatório que recebe verbas do Governo. O terceiro consiste na contribuição mensal dos empregadores e trabalhadores canalizada para o Fundo de Previdência Não Obrigatório.

Os três níveis da segurança na terceira idade acima mencionados têm aspectos que merecem ser assinalados. A pensão carece de um mecanismo de ajuste razoável. Os idosos não sabem quando é que a pensão que recebem vai aumentar e quanto irá aumentar.

O Fundo de Previdência Não Obrigatório é injectado por verbas governamentais e está dependente da situação financeira do Executivo. Nos últimos tempos, devido à epidemia, o Governo entrou em o défice orçamental o que torna impossível a injeção de capital. Os idosos deixaram de ter acesso às verbas do Fundo de Previdência Não Obrigatório, que também deixará de receber as contribuições dos empregadores e dos trabalhadores.

Actualmente, o IMS per capita é de 4.350 patacas, superior à pensão mensal de 3.740 patacas, por isso há quem defenda que as pensões deveriam estar ajustadas ao IMS.

Na verdade, o IMS também é insuficiente. Será que 4.350 patacas cobrem as despesas mensais de uma pessoa? Há quem defenda a indexação do IMS ao rendimento médio per capita, valor que se baseia no “rendimento mensal do trabalho”. “A média é usada como padrão para garantir a segurança mínima dos residentes. As estatísticas mostram que o “rendimento mensal do trabalho” médio em 2020 era de 15 mil patacas.

O Artigo 7 Parágrafo 1 da Lei No. 4/2010, estipula que o Fundo de Segurança Social é a base deste sistema. Desta forma, em Macau, todos os benefícios são pagos pelo Fundo de Segurança Social, nos quais se inclui a pensão de reforma. O 2º parágrafo do Artigo 4 estipula que o Fundo de Segurança Social deverá manter o equilíbrio entre receitas e despesas para garantir a sua operacionalidade

De acordo com estas duas secções, o Fundo de Segurança Social deve ter rendimentos suficientes para fazer face às várias despesas de segurança social, a fim de alcançar um equilíbrio entre rendimentos e despesas e cumprir a lei.

As receitas do Fundo de Segurança Social são maioritariamente provenientes das contribuições dos residentes, de investimentos e de doações do Governo. Devido ao envelhecimento da população, o volume das contribuições dos residentes



não é comparável às despesas que o Governo tem com o sector da Segurança Social e o retorno dos investimentos é limitado. Assim sendo, a principal fonte de financiamento do Fundo de Segurança Social continua a ser as verbas injectadas pelo Governo. Em 2020, este Fundo recebeu dos excedentes fiscais

do Governo cerca de 1.6 mil milhões de patacas. Em 2021, a partir dos excedentes fiscais foram injectadas cerca de 1.5 mil milhões de patacas. O Governo propôs-se alocar 6.45 mil milhões de patacas para o Fundo de Segurança Social em 2022. Se houver financiamento, a segurança social

não será afectada, mas a epidemia teve impactos negativos na economia e nas receitas do Governo. De futuro, nos planos financeiros de longo prazo, o Governo terá de reconsiderar onde alocar fundos e quais os montantes a que podem ascender.

O Governo emitiu um documento de consulta pública sobre o “Segundo Plano Quinquenal para o Desenvolvimento Económico e Social da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025)”, que menciona o aperfeiçoamento do sistema de segurança social. O Artigo 2 da Lei No. 4/2010 estipula que o objectivo do Sistema de Segurança Social é proporcionar aos residentes os serviços básicos nesta área, especialmente a protecção à terceira idade, e a melhoria da qualidade de vida dos residentes. A determinação do Governo de garantir protecção aos idosos é inquestionável. Os cuidados aos idosos são uma questão de bem-estar social, que passa pela protecção das reformas e que requer o esforço conjunto do Governo e dos cidadãos. De momento, a sociedade aguarda o resultado do “mecanismo de ajuste permanente das prestações do sistema de segurança social” antes de passar à discussão dos aumentos das pensões.

O Governo publicou o “Relatório sobre a Revisão do Fundo de Previdência Não Obrigatório”, onde se recomenda que em 2026 seja implementado o Fundo de Previdência Obrigatório. Esta implementação vai estar dependente da situação económica nessa altura. Mas é certo que o Fundo de Previdência Obrigatório vai permitir que os trabalhadores tenham uma reforma melhor, mas a pensão única será sempre gasta. Os idosos têm os gastos sempre contados. A pressão psicológica a que ficam sujeitos é evidente.

Para minimizar este problema, acredita-se que o Sistema de Anuidades possa ser uma das soluções. Hong Kong já implementou um Plano de Anuidades. Quem o subscrever com o montante de 3 milhões de Hong Kong dólares, pode receber uma mensalidade fixa e vitalícia de 18.000 HK dólares. Ao mesmo tempo que consideramos a implementação do Fundo de Previdência Obrigatório, deveríamos também considerar a criação de um plano de anuidades semelhante ao de Hong Kong, mas com os devidos ajustes à situação actual de Macau, para que todos possam vir a ter um reforço vitalício das suas pensões?

A segurança na terceira idade é garantida pela segurança social e a pensão garante a segurança pessoal. Quanto mais cedo fizermos um plano de reforma e explorarmos várias fontes de rendimento para esse período da vida, maior será a nossa protecção. Quanto mais cedo equacionarmos todas as despesas que iremos ter após a reforma, mais responsáveis seremos por nós próprios. Só assim poderemos usufruir de uma vida despreocupada durante a reforma. ■

**Ao mesmo tempo que consideramos a implementação do Fundo de Previdência Obrigatório, deveríamos também considerar a criação de um plano de anuidades semelhante ao de Hong Kong, mas com os devidos ajustes à situação actual de Macau, para que todos possam vir a ter um reforço vitalício das suas pensões?**

## Rai Nova tempestade tropical ainda com percurso incerto

Os Serviços Meteorológicos e Geofísicos (SMG) anunciaram ontem que uma nova tempestade tropical, de nome “Rai”, poderá atingir Macau na próxima semana, existindo ainda “uma grande incerteza quanto ao seu percurso e desenvolvimento”. Nesta fase o “Rai” está a mais de três mil quilómetros de Macau, devendo chegar às Filipinas e ao mar do sul da China até ao final da semana. O “Rai” deverá mover-se depois para oeste, aproximando-se das águas da parte sul do Vietname. No entanto, os SMG explicam que “há ainda 20 a 40 por cento de possibilidade de virar para nordeste e deslocar-se para a parte norte do mar do sul da China”. Relativamente ao dia 20, data do aniversário da transição, “há incertezas sobre a previsão do tempo”, existindo três cenários possíveis. Um dos cenários põe a hipótese de o território não ser afectado com o “Rai”, uma vez que este pode atravessar a parte central do mar do sul da China e “enfraquecer progressivamente”. Desde 1974 que não se verificava a ocorrência de uma tempestade tropical no período de Inverno.

## IPIM Rejeitados 26 pedidos de residência

O Instituto de Promoção do Comércio e Investimento de Macau (IPIM) rejeitou, no primeiro semestre deste ano, um total de 26 pedidos de fixação de residência por investimentos relevantes ou para quadros dirigentes e técnicos especializados. Ainda no primeiro semestre, o IPIM recebeu apenas um novo pedido de fixação temporária por investimentos relevantes, bem como 38 novos pedidos para quadros dirigentes e técnicos especializados. Foi aprovado apenas um pedido de fixação de residência relativo ao sector da educação.

## Propriedade intelectual Académica defende melhoria da lei

Aglaia Kong Chio Fai, com um doutoramento honoris causa atribuído pela Universidade de Macau (UM), defendeu ontem que a lei de propriedade intelectual em vigor deve ser alvo de melhorias, uma vez que ainda não é claro no diploma que acções são consideradas ilegais e constituem um crime. Segundo o canal chinês da Rádio Macau, a responsável lembrou que esta legislação é semelhante à de Hong Kong, o que poderá fazer com que muitas empresas se estabeleçam no território. Aglaia Kong Chio Fai frisou também que Macau cobra menos impostos do que Hong Kong, o que pode também ajudar a captar empresas europeias e as que estão integradas na política “uma faixa, uma rota”. A responsável falou numa palestra intitulada “Inovações por Milhões” que serviu para celebrar o 40.º aniversário da UM.



# Sangue na água

■ Fitch baixa rating de Sands, MGM e SJM devido a incerteza do mercado

**A** confirmar a máxima que diz que os mercados não gostam de instabilidade, a agência de rating Fitch baixou a classificação de risco de crédito das operadoras de casinos SJM Holdings Limitada, Las Vegas Sands (que detém a Sands China) e MGM Resorts International (que controla a MGM China Holdings Limitada).

Entre as razões para a despromoção de rating, a agência apontou a incerteza regulamentar do mercado do jogo. Além de entender que é expectável que o Executivo de Ho Iat Seng actue com pragmatismo no processo de renovação das concessões de jogo, a Fitch acrescenta que as três operadoras devem continuar no mercado de Macau numa perspectiva temporal de longo prazo.

A agência considera que a decisão reflecte que tanto “o falhanço em assegurar uma nova licença de jogo, ou uma mais onerosa do ponto de vista

económico”, pode produzir “um impacto material negativo no crédito”, de acordo com o portal GGRAsia.

A mesma fonte indica que a Las Vegas Sands está classificada actualmente como BBB-, o nível mais baixo dentro da “categoria de investimento”, o que se traduz na possibilidade de os negócios do grupo e o seu perfil financeiro se tornarem inconsistentes.

A MGM Resorts, que mantém o mesmo rating, recuperou praticamente todo o volume de operações no mercado norte-americano, com a Fitch a especificar que a indústria na RAEM contribuiu com uma pe-

quena percentagem do encaixe financeiro do grupo, cerca de 20 por cento.

Em relação à SJM Holding é referido que está no bom caminho para refinar os empréstimos bancários que contraiu, que vencem em Fevereiro de 2022, com uma liquidez robusta.

### Olhos nas portas

A retoma do sector do turismo, na sua globalidade, enquanto factor de recuperação da indústria do jogo para níveis antes da pandemia tem sido uma das questões mais analisadas por especialistas, instituições públicas e pelo próprio sector. A agência de rating presume que só em 2023 as receitas dos casinos atinjam os 90 por cento dos níveis de 2019, “dependendo fortemente do regresso à normalidade no volume de visitantes”.

Anota da agência de rating não fez qualquer referência à detenção de Alvin Chau ou à potencial derrocada do mercado VIP. ■

A Fitch não fez qualquer referência à detenção de Alvin Chau ou à potencial derrocada do mercado VIP

## Segurança Nacional Director do Gabinete de Ligação assume funções

O Gabinete de Ligação do Governo Central em Macau felicitou ontem a publicação no Boletim Oficial da alteração ao regulamento administrativo que estabelece o lugar de assessor para os assuntos de segurança nacional, assumido pelo seu director Fu Ziyang.

O Gabinete de Ligação expressou em comunicado o apoio à alteração à estrutura da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, sublinhando que “é uma matéria da competência do Governo Central, que tem a responsabilidade de garantir a salvaguarda da segurança nacional em assuntos relacionados com a RAEM”.

Assegurar este propósito não só “é conducente com a correcta implementação do princípio ‘Um País, Dois Sistemas’, como a séria salvaguarda da soberania e defesa nacional são garantias da manutção, a longo prazo, da estabilidade e prosperidade de Macau”, declarou o organismo liderado por Fu Ziyang.

O Gabinete de Ligação acrescentou que “irá implementar com resolução as decisões do Governo Central, desempenhar adequadamente as funções de assessoria para os assuntos de segurança nacional, de acordo com a lei e executar o papel de ponte entre o Governo Central e o Executivo de Macau”.

O Executivo de Ho Iat Seng comentou também a matéria, declarando que “executa firmemente as decisões do Governo Central” e “apoia, proactivamente, o trabalho do assessor para os assuntos de segurança nacional e dos assessores técnicos, de forma a cumprir-se conjuntamente as responsabilidades constitucionais de defesa da segurança nacional”.

Além disso, o Executivo comprometeu-se com o aperfeiçoamento das leis, “reforçando constantemente a consciência sobre a segurança nacional de todos os residentes de Macau, salvaguardando a soberania, a segurança e os interesses do desenvolvimento do país.”

As alterações entram hoje em vigor. ■ J. L.

